



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 810/2022

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

Considerando o nascimento da filha da servidora desta Casa de Leis, **ROSANA CAMERO GUERRA**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência 18, ocorrido no dia 20/12/2021 conforme consta em Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** à referida servidora, com base no inciso X do artigo 80 da Lei Municipal 2693, de 26 de agosto de 1997 – Regime Jurídico dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Bebedouro.

Art. 2º. Conceder mais 60 (sessenta) dias com base na Lei Complementar n. 81, de 30 de março de 2011.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de dezembro de 2021.

Período: 20/12/2021 a 17 de junho de 2022.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 24 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”